

**Resolução nº 113/2017 – CIB****Goiânia, 04 de outubro de 2017.**

**Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Quirinópolis/Goiás, conforme Portarias GM/MS nº 2226/2009 e 340/2013 para receber recurso financeiro referente a Construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema
- 3 – A Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, e que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, e a Portaria 340/GM/MS de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 4 – A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas equipes de Saúde da Família;
- 5 – Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 6 – A Resolução nº 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, considerando a Portaria GM/MS nº 2226/2009, que trata de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS
- 7 – A Portaria nº 2488/GM/MS de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

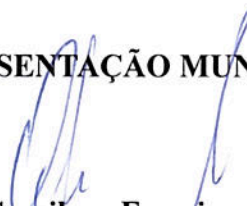
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

8 – Ofício GAB/SEC Quirinópolis nº 506 de 28 de setembro de 2017, referente a divergência de endereço informado no cadastramento da Proposta nº **04752.9470001/13-002**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar **AD REFERENDUM** a **JUSTIFICATIVA** de alteração de endereço referente a proposta do Município de Quirinópolis/Goiás, para Construção da Unidade Básica de Saúde, pelo Ministério da Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 2226/2009 e 340/2013. A unidade foi cadastrada na Rua José Joaquim Cabral esq. com Rua Mariquinha, S/N – Residencial Jardim Vitória. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade foi construída à **Rua Messias Pereira com Rua 8 – Jardim Vitória**, Quirinópolis/Goiás.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS